

## PORTARIA Nº 42/2008

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 5º, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005 - que regulamentou a Gratificação de Estímulo a Fiscalização e Arrecadação Tributárias - GEFAT, prevê, em seu parágrafo único, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município a ata da reunião da comissão.

CONSIDERANDO, ainda, que o mesmo parágrafo determina que seja também publicado ato do Secretário de Finanças fixando a meta mensal de incremento de arrecadação para fim de apuração da GEFAT.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os índices de 5,28% (cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento) para a meta mensal do incremento de arrecadação para fim de apuração da Gratificação de Estímulo a Fiscalização e Arrecadação Tributárias - GEFAT no mês de julho de 2008, 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para o mês de agosto de 2008 e 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) para o mês de setembro de 2008.

**Art. 2º** Fará parte da presente Portaria, a ata de reunião ordinária da Comissão para Fixação da Meta de Incremento da Arrecadação para fins de apuração da GEFAT, realizada na data abaixo indicada. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Fortaleza, 29 de maio de 2008.

**Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**